



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo Legislativo n.º 4643

Projeto de Lei Complementar n.º 08/2025

Autor: Prefeito de Corumbiara/RO

Assunto: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD do Município de Corumbiara/RO e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD e dá outras providências.

Relator: Hélio Paulo da Silva

RELATÓRIO

Recebido o processo para análise e parecer sobre a proposição de Projeto de Lei Complementar nº 08/2025 que tem por objetivo **a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD do Município de Corumbiara/RO e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD e dá outras providências**, de iniciativa do Poder Executivo.

O Projeto de Lei Complementar nº 08/2025 veio devidamente acompanhado da sua justificativa, sem caráter de urgência. Após a Leitura em Plenário da matéria, foi encaminhado a Procuradoria desta Casa, o Procurador manifestou pela legalidade e constitucionalidade, emitindo Parecer Jurídico Favorável id 30912 ao tramite do processo e encaminhado a Comissão Permanente de **Legislação, Justiça e Redação Final** para emissão do Parecer.

É breve relatório.

VOTO DO RELATOR: Helio Paulo da Silva

Nos termos do art. 70 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, compete à Comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final** manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Nesse sentido, a proposição não apresenta nenhum vício formal ou material, bem como não apresenta nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final**, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgam à proposição em comento a necessária legalidade.

Por fim, sob o aspecto de redação final, observa-se que a gramática utilizada no Projeto de Lei Complementar, permite a compreensão lógica do texto.

Ante ao exposto, VOTO FAVORAVEL à apreciação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 08/2025, de autoria do Prefeito de Corumbiara/RO.

Voto do Vereador, **Isauro de Cerqueira**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador, **Wilmar José Cardoso**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

PARECER

A Comissão Permanente de **Legislação, Justiça e Redação Final - COLEJURFI**, por unanimidade, emite **Parecer FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 08/2025, submetendo-o à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis para 1ª discussão.

É o parecer!

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.

 Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 07/04/2025 às 12:24, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Wilmar José Cardoso, Vereador**, em 07/04/2025 às 12:26, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Helio Paulo da Silva, Presidente da Comissão - COLEJURFI**, em 07/04/2025 às 12:41, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **31171** e o código verificador **03495570**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2504090005	09/04/2025	31324

Referência: [Processo nº 2-4643/2025](#).

Docto ID: 31171 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 11232
Protocolo 2504090005
Data/Hora: 09/04/2025 08:19:04
Grupo: 123 - Atividade Legislativa
Sub-Grupo: 105 - Parecer da Comissão
Usuário: Luiz Felipe Silva do Nascimento

Documento

Número: 4643
Ano: 2025
Data: 07/04/2025
Descrição: Parecer da Comissão - COLEJURFI 4643

Ementa

Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 08/2025.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
11471	Parecer da Comissão - COLEJURFI 4643	PDF	09/04/2025 08:19:04	7340F0537F85146DECB4C271406D4B5C	Luiz Felipe Silva do Nascimento

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Corumbiara/RO, 09 de abril de 2025.

Luiz Felipe Silva do Nascimento
ASSESSOR DE IMPR. COMUN. E TI

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Silva do Nascimento, ASSESSOR DE IMPR. COMUN. E TI**, em 09/04/2025 às 08:19, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **31324** e o código verificador **B024C74A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Parecer da Comissão - COLEJURFI 4643	07/04/2025	31171

Referência: [Processo nº 2-4643/2025.](#)

Docto ID: 31324 v1